

**PROJETO DE LEI N°                    DE            DE                    DE 2024.**

*“Declara utilidade pública a entidade que especifica.”*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS GO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.465.458/0001-84, com sede no município de Anicuns - GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM            DE                    2024.**



**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS GO e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida instituição destina-se a desenvolver atendimento, regaste e cuidado de animais em situação de rua e abandono, planejar/realizar programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.465.458/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE DEFESA E PROTECAO DE ANIMAIS DO MUNICIPIO DE ANICUNS GO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TOCANTINS</b>	NÚMERO <b>1146</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>76.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANICUNS</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIAJOSE282019@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(64) 9263-8188</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **17:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023, às 18:00, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação de defesa e proteção de animais do município de Anicuns-GO, convocados para Assembleia Extraordinária, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos;
3. Deliberação sobre a proposta de reforma do Estatuto Social.

Para presidir os trabalhos foi indicado o Sr. WELLINGTON ROCHA PEREIRA que escolheu a mim FREDERICO BRESSANI ALVES BARRA, para secretariá-lo.

Com a palavra, o Sr. WELLINGTON ROCHA PEREIRA deliberou sobre a proposta de reforma do Estatuto Social desta associação. A proposta de alteração estatutária, com o objetivo de melhorar a gestão interna da associação foi amplamente debatida e, posteriormente aprovada.

Ainda com a palavra, o Sr. WELLINGTON ROCHA PEREIRA proclama o término do mandato da atual diretoria e Conselho Administrativo da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos, dando início ao pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos os presentes, foi apresentado pelo Sr (a) Presidente o resultado ficando assim composta a Diretoria e o Conselho Administrativo:

Para presidente: MARIA JOSÉ SILVA

Para vice-presidente: LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA

Para tesoureiro: MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO

Para secretário: HUMBERTO BORGES DA SILVA

CONSELHO FISCAL:

1. SERGIO JOSÉ RIBEIRO
2. ROCHESTER FREITAS BARBOSA

*Handwritten signatures and initials:*  
Rob  
Lucimar  
Matheus  
Humberto  
Sergio  
Rochester

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
029082AA011961

CARTÓRIO LOUZADA - TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE ANICUNS-GO  
Maria Angélica Souza Louzada Carvalho - Tabeia  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 776, Centro, Anicuns-GO  
Telefone: (64)3564-3364 - cartorioanicuns@hotmail.com  
Consulte em: <https://scc.t.go.us.br/buscas>  
0187240122355324330044

AUTENTICAÇÃO  
(Lei nº 8.936/94 - Art. 7º - VI) Confira com o original. Dou fe  
Anicuns, 08 de dezembro de 2024  
ESTHER HADASSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGOS OU MANCHA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS 029082AA011850  
 CARTORIO LOUZADA - TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE ANICUNS-GO  
 Maria Angélica Souza Louzada Carvalho - Tabela  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 776, Centro, Anicuns-GO  
 telefone: (64)3564-3364 - cartorioanicuns@hotmail.com  
 Consulte este selo em: https://see.tgo.jus.br/buscas  
 01872401222919324300153  
 RECONHECIMENTO  
 Verdadeira e assinatura indicada: MARIA JOSE  
 SR. VA. Dou Fe. Anicuns-GO, 30 de Janeiro de 2024  
 Em Teste de Verdade:  
 ESTHER HADASSA QUATE RODRIGUES - ESCRIVENTE  
 QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



3. ADRIANA CORDEIRO NOGUEIRA

SUPLENTES:

1. MALVINA AMBROZINA DA CUNHA
2. LILIAN DE ALMEIDA VALADÃO
3. NAYARA CRISTINA LOPES DA SILVA

E por fim, o Presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim lavrada a ata, sendo lida conferida e rubricada por todos os presentes.

Anicuns (GO), 08 de dezembro de 2023.

Assinaturas:

- Wellington da Trêça Pereira CPF: 134.953.991-00
- Gilberto Mendes Rodrigues CPF: 42375967100
- Humberto Borges da Silva CPF: 00265132185
- Rui Barbosa de Moraes CPF: 1242499391-53
- Celso José Pereira CPF: 00095078177
- Malvina A dos Reis
- Nayara Cristina Lopes da Silva CPF: 04527925129
- Matheus Augusto Silva Casades CPF: 70211258175
- Flávia José Felício CPF: 42257212134
- Rochery Ewita Barbosa CPF: 894.929.981-20
- Adriana Cordeiro Nogueira
- Ducimar M. Sena
- Gilberto Mendes Rodrigues CPF: 42375967100
- Humberto Borges da Silva CPF: 00265132185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS 029082AA011850  
 CARTORIO LOUZADA - TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE ANICUNS-GO  
 Maria Angélica Souza Louzada Carvalho - Tabela  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 776, Centro, Anicuns-GO  
 Telefone: (64)3564-3364 - cartorioanicuns@hotmail.com  
 Consulte em: https://see.tgo.jus.br/buscas  
 0187240122355324330045  
 AUTENTICAÇÃO  
 (Lei nº 8.936/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fe  
 Anicuns GO, 30 de Janeiro de 2024  
 Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
 QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





FOLHA DE PRESENÇA:

Plui Borsoia de morais

Willington da Rocha <sup>124.499.891-53</sup>  
Tenn... 134953991-00.  
MARCELA MARIA RODRIGUES 004 209 141 10  
Mauricio A de Lube.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA DE REGISTRO Anicuns - GO

Francesca de Castro Oliveira - Oficial de Registro

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

01532401214858030660000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

Protocolo: 9.172 R: 853

Livro: A-7P Folha(s): 2 a 6

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Anicuns - Go, 31 de janeiro de 2024.

Larice Almerida Rosa - Escrevente

Av. Marechal Floriano Peixoto, 864, Centro, CEP 76.170-000, Anicuns - GO, Tel.: (64) 3564-1776

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS 029082AA011854

CARTÓRIO LOUZADA - TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE ANICUNS - GO

Maria Angélica Souza Louzada Carvalho - Tabela  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 776, Centro, Anicuns - GO  
Telefone: (64) 3564-3364 - cartorioanicuns@hotmail.com

Consulte em: <https://see.tigo.jus.br/busca>  
01872401223555324330047

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé  
Anicuns-GO, 30 de janeiro de 2024

ESTHER HADASSA DUARTE RODRIGUES - ESCRIVENTE

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# **PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO**

**CNPJ: 24.465.458/0001-84**

Aos dois de dezembro do ano de dois mil de vinte e três, os membros, conforme lista anexa a ata, da Associação de DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO, associação civil com sede na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, na avenida Tocantins, nº 1146, centro, CEP: 76.170-000, portadora do CNPJ/MF 24.465.458/0001-84, com estatuto social registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Anicuns/GO, em data de 15 de março de 2015, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária para referendar, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos;
3. Deliberação sobre a proposta de reforma do Estatuto Social;

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

## **MUDANÇA DA QUALIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARA ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)**

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, sem vinculação político partidária, fundada em 04 de agosto de 2015, com sede e foro no município de Anicuns, Estado Goiás.

Artigo 2º – O prazo de duração da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO será por tempo indeterminado.

Artigo 3º – A ONG de Defesa e Proteção de Animais do Município de Anicuns – Go tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;
- b) Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- c) Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;

Este documento foi assinado digitalmente por Mathaus Ferreira Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EBE-612A-1E64-6B68.

Este documento foi assinado digitalmente por Mathaus Ferreira Almeida

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EBE-612A-1E64-6B68.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

d) Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);

e) Celebrar convênios e receber doações de os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO;

f) Organizar debates, feiras, seminários e eventos;

g) Promover serviços voluntários;

h) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades.

Parágrafo Primeiro – A ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO poderá utilizar-se de todos os instrumentos legítimos que estiverem ao seu alcance, desde que tais ações não importem em distinção de qualquer natureza e sejam permitidas por lei.

Parágrafo Segundo – A execução das ações descritas acima, exceto o item “h” serão realizadas por meio de doações e contribuições voluntárias de associados e terceiros, bem como patrocínios, parcerias e demais formas de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros, ressaltando que a presente associação é uma entidade sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro – Em hipótese alguma sacrificará algum animal à ela confiado, sob pretexto algum, com exceção da eutanásia nos caos extremos que obrigatoriamente será atestado por um médico veterinário, sendo que se for necessário sacrificar algum animal, este ato será praticado imediatamente de modo a não provocar angustia e dor.

Parágrafo Quarto – De igual forma, fica expressamente vedado o fornecimento de animais a ela confiados, para instituições e trabalho de pesquisa ou qualquer que seja a forma de experiência, sendo estes incompatíveis com os direitos do animal.

Artigo 4º – Para consecução de seus objetivos a ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO poderá firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidade públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, tais como o poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais, distritais e federais, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo ainda compor câmaras setoriais ou técnicas.

## **DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO**

Artigo 5º - A aprovação da alteração estatutária se deu com base nos critérios do Estatuto vigente, permanecendo em vigor os demais dispositivos não modificados do último Estatuto.

Este documento foi assinado digitalmente por Mathaus Ferreira Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EBE-612A-1E64-6B68.



Artigo 6º - Foi deliberado o segundo item da pauta (**ELEIÇÃO DA DIRETORIA**) e de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto, conforme ata de eleição e posse da diretoria anexa:

- i) Presidente;
- ii) Vice-presidente;
- iii) Secretário;
- iv) Tesoureiro.

Artigo 7º - Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados.

Artigo 8º - Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Artigo 9º – A ONG de DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela Assembleia Geral, a partir da moção subscrita por um sócio fundador ou três sócios efetivos;
- c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pelo Conselho Diretor;
- d) Associados Honorários: todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à instituição, mediante proposta subscrita por um sócio fundador ou três sócios efetivos, com apreciação do Conselho Diretor e mediante aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

## DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – São direitos de todos os associados:

- a) participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.
- b) participar das reuniões do Conselho Diretor com direito a voz;
- c) ter acesso às informações sobre a entidade. Parágrafo único – São direitos privativos dos membros fundadores e efetivos a candidatura aos cargos do Conselho Diretor previstos neste estatuto.



- d) requerer, junto ao Conselho Diretor, a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- e) propor ao Conselho Diretor a admissão ou desligamento de associados;
- f) candidatura aos cargos previstos neste estatuto;
- g) direito de voto nas Assembleias Gerais.
- h) Usufruir de todos os serviços oferecidos pela ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO;
- i) Ter livre acesso as informações referentes aos demais setores;
- j) Requerer à Diretoria Executiva a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- l) Participar das Assembleias Gerais;
- m) Votar e ser votado;
- n) Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades da entidade;

Parágrafo Único – A reunião de um quinto dos associados poderá convocar Assembleia Geral independentemente da anuência da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

- o) Atender os objetivos da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO;
- p) Atuar em prol do bem estar da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO;
- q) Atuar ativamente para o funcionamento da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO, bem como contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas voltados aos objetivos da ONG de Defesa e Proteção de Animais do Município de Anicuns – Go;
- r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de suas atribuições junto à ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO;
- s) Prestar contas de suas atividades, quando detiverem atribuições junto à ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO;
- t) Zelar pelo bom nome da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO;

Artigo 6º – Os associados poderão formar grupos de trabalho desde que apresentem plano de trabalho que deverá ser submetido à análise e aprovação da Diretoria Executiva da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO para desenvolver atividades como:

- v) Serviços de voluntariado;
- vi) Realização de eventos de confraternização;
- vii) Formação de grupos de estudo e pesquisa.



## DO QUADRO SOCIAL

Art. 11º – A Associação é constituída por número ilimitado de sócios distinguidos nas seguintes categorias:

- viii) Fundadores, constituídos de amigos dos animais que participaram da assembleia geral de constituição da entidade, assinando a respectiva ata.
- ix) Efetivos, que contribuirão financeiramente, regularmente para a Associação, com quantia não inferior a 1/3 do salário mínimo vigente, ao longo do ano civil.
- x) Beneméritos, os que se tornarem merecedores desse título, pelos relevantes serviços prestados à Associação.
- xi) Doadores, pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com doações de bens ou serviços.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 12º – O exercício social e fiscal da Associação é anual, coincidindo com o ano civil.

Parágrafo único – Ao final do exercício social e fiscal, a Associação promoverá prestação de contas sobre a totalidade de suas operações patrimoniais, prestação esta que conterá os seguintes documentos:

- i) relatório anual e execução de atividades;
- ii) demonstrações de resultados do exercício;
- iii) balanço patrimonial;
- iv) notas explicativas, caso necessário.

Art. 13º – O patrimônio da ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO será constituído pelos de bens móveis, imóveis, títulos, dinheiro ou quaisquer outros bens de sua propriedade ou que lhe forem doados, incorporados, transferidos ou transmitidos.

Art. 14º – Os recursos para o cumprimento de suas finalidades serão advindos das contribuições dos associados, donativos, legados, subvenções ou campanha de fundos.

Art. 15º – A Associação será dissolvida mediante decisão de 2/3 de seus associados, em Assembleia Geral convocada especial para este fim, ou nos casos previsto em lei.

Art. 16º – Dissolvida a Associação e pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de uma entidade congênera, legalmente constituída, com sede e atividades desenvolvidas no Estado de São Paulo, a juízo da Assembleia que determinou o encerramento de suas atividades.

Art. 17º – Constituem rendas da Associação:

- i) rendas, juros, resultados de serviços prestados e de venda de produtos originários de donativos;
- ii) subvenções, auxílios, doações e legados;
- iii) receitas extraordinárias.

Este documento foi assinado digitalmente por Mathaus Ferreira Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.pontadeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EBE-612A-1E64-6B68.



Art. 18º – As despesas realizadas pelas representações não constantes do orçamento serão reembolsadas pela Associação, quando autorizadas previa e expressamente pela Diretoria.

Art. 19º – A Associação manterá contas bancárias de movimentação corrente, de prazos fixos, caderneta de poupança e outros meios permitidos em lei, com o objetivo de preservar o valor monetário da moeda.

Parágrafo único. São autorizados a movimentar as contas bancárias e de valores em nome da Associação, conjuntamente, o Presidente e o Primeiro Tesoureiro.

## **DOS ORGÃOS DA ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO**

Art. 20º - A ONG DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO terá como órgão executivo uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e um Suplente de Diretoria.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- i. Trabalhar com proficiência e zelo na administração da sociedade, cumprindo e fazendo cumprir os estatutos sociais, as disposições regulamentares e as deliberações legalmente tomadas pelo Conselho Consultivo e pela Assembleia Geral;
- ii. Aprovar a admissão de associados titulares;
- iii. Resolver sobre a admissão, demissão ou licenciamento de funcionários;
- iv. Organizar comissões técnicas, culturais ou recreativas;
- v. Apresentar anualmente ao Conselho Consultivo, até quinze dias úteis após o término do ano social, o relatório das atividades da Associação e as contas do exercício findo, bem como o orçamento para o exercício seguinte com as propostas do valor das anuidades.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente.

§ 1º - Na ausência do Presidente, o Suplente será indicado só e somente pelo próprio Presidente;

§ 2º - No impedimento ou falta do Secretário será o mesmo substituído pelo Suplente e, na falta deste, o Presidente designará o substituto "ad-hoc";

§ 3º - O membro da Diretoria que faltar três reuniões sucessivas sem justificativa, perderá o mandato.

Art. 23º - Todos os documentos que impliquem em obrigações da Associação serão assinados pelo Presidente e/ou Secretário ou Presidente e Tesoureiro, conforme a natureza dos mesmos.

Art. 24º - No caso de vaga do Secretário ou Tesoureiro a substituição se fará pelo Suplente.

Art. 25º - Ao Presidente compete:

- a. Representar a Associação em juízo e em todos os atos de sua vida interna e externa;



- b. Convocar e presidir Assembleias, reuniões do conselho e reuniões da Diretoria, não podendo presidi-las quando estiverem em pauta assuntos ou prestações de contas de seus atos quer como Presidente ou como profissional da área;
- c. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- d. Superintender todas as atividades da Associação; e. Apresentar ao Conselho Consultivo até quinze dias após sua posse, o nome do Suplente de Diretoria para homologação;
- f. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 26º - Ao Vice-Presidente compete:

- a. Substituir o Presidente em caso de impedimento, ausência ou falta;
- § 1º - No caso de vaga da Presidência a substituição será feita até o final do mandato;
- § 2º - No caso de impedimento superior a trinta dias ou a vacância do cargo, o Vice-Presidente será substituído pelo Conselheiro mais votado na mesma eleição, ou se houver empate, pelo mais idoso.

Art. 27º - Ao Secretário compete:

- a. Organizar e dirigir a secretaria da Associação;
- b. Manter em ordem o registro de associados, os livros e arquivos da Associação;
- c. Examinar a correspondência da Associação e posteriormente, encaminhá-la ao Presidente, para despacho.

Art. 29º - Ao Tesoureiro compete:

- a. Gerir as finanças da Associação, orientando e fiscalizando a contabilidade;
- b. Manter sob sua guarda, cuidados e responsabilidade, os livros de escrituração do movimento financeiro da Associação;
- c. Efetuar o pagamento das contas, visadas pelo Presidente, assinando com ele os cheques e demais documentos que digam respeito ao movimento financeiro da Associação;
- d. Arrecadar títulos e valores, depositando-os em estabelecimento de crédito de confiança da Diretoria, e em nome da Associação; e. Apresentar à Diretoria balancetes trimestrais e o Balanço Geral.

## **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Art. 30º - São asseguradas as decisões e deliberações soberanas da Assembleia Geral.

§ 1º - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- a. Eleger os administradores;
- b. Destituir os administradores;
- c. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d. Alterar o estatuto;
- e. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f. Decidir em última instância.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem as letras “b” e “d”, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim,



não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados titulares, ou em 2ª convocação com pelo menos um terço dos associados titulares, em pleno gozo de seus direitos e sem débito com a Associação.

Art. 31º - A Associação se reunirá em Assembleia Geral Ordinária para:

a. Discussão e aprovação de contas referentes ao exercício findo, bem como projeto de orçamento.

Art. 32º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente e por ele presididas.  
§ 1º - As convocações serão feitas por circular, enviadas a todos os associados titulares e com publicação na imprensa, com antecedência mínima de três dias.

§ 2º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente da Associação, a Assembleia elegerá um dos associados para presidir os trabalhos enquanto perdurar a ausência dos mesmos.

§ 3º - Não poderão dirigir a Assembleia Geral associados que não estejam com seus direitos ou diretamente envolvidos nos problemas a serem tratados pela Assembleia.

Art. 33º - As Assembleias Gerais regularmente convocadas se instalarão em primeira convocação com a presença da quarta parte dos associados titulares e se instalarão em segunda convocação, com qualquer número de associados titulares, sempre em pleno gozo de seus direitos sociais.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 34º - A Associação não poderá, por qualquer motivo ou alegação, inserir-se em política partidária, paixão clubística, credo religioso ou ideologia sectária de caráter social, bem como deverá abster-se de toda e qualquer propaganda à candidatura a cargos eletivos estranhos à sua natureza e às suas finalidades.

Art. 36º - Este Estatuto poderá ser reformado em Assembleia Geral, para isso especialmente convocada a requerimento do Conselho Consultivo, ou de no mínimo uma quarta parte dos sócios titulares em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único - A convocação de que trata este artigo deverá ser feita com prazo mínimo de 15 (quinze) dias e ser acompanhada de proposta de reforma, com redação completa.

Art. 35º - Verificando-se que a Associação não pode preencher satisfatoriamente os fins para que foi criada, poderá ser dissolvida por uma Assembleia Geral, para isto especialmente convocada pelo Conselho Consultivo, em sua maioria simples de membros. Parágrafo único - Esta Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocação com a presença de no mínimo uma quarta parte dos associados titulares e em segunda convocação com qualquer número de associados titulares.

Art. 36º - Em caso de dissolução da Associação seu patrimônio será distribuído conforme consentimento para Institutos, Associações congêneres, entre outros.

Art. 37º - Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos por Assembleia Geral.

Anicuns, 15 de janeiro de 2024.

Mathaus Ferreira Almeida  
OAB/DF 54.531





01532401314828830250000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tiqo.jus.br/selo>

Protocolo: 9.171 R: 852

Livro: **A-6P** Folha(s): **0 a 0**  
**Atos Praticados - Pessoa Jurídica**

Anicuns - Go, 31 de janeiro de 2024.

Larice Almeida Rosa - Escrevente

Av. Marechal Floriano Peixoto, 864, Centro, CEP 76.170-000, Anicuns - GO, Tel.: (64) 3564-1776

*[Text mirrored from the reverse side of the page, appearing as bleed-through. The text is largely illegible due to the mirror effect.]*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1EBE-612A-1E64-6B68> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EBE-612A-1E64-6B68



### Hash do Documento

50E499C66C3C3A1B732C60B641408C19B6AEB08372D4F28D88BD95428EE4786A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2024 é(são) :

Mathaus Ferreira Almeida - 753.175.751-68 em 15/01/2024 12:24

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARIA JOSÉ SILVA**, inscrita no CPF sob nº 422.572.121-34, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS GO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.465.458/0001-84, com sede no município de Anicuns - GO, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do estatuto e da ata de eleição dos membros da diretoria da referida associação são autênticas e condizem com o original.

*Maria José Silva*  
**MARIA JOSÉ SILVA**  
CPF nº 422.572.121-34



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu **MARIA JOSÉ SILVA**, inscrita no CPF sob nº 422.572.121-34, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ANICUNS GO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.465.458/0001-84, com sede no município de Anicuns - GO, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a referida associação está em pleno e regular funcionamento, desde **04/08/2015 (data de do abertura CNPJ)**, cumprindo suas finalidades estatutárias e servindo desinteressadamente à coletividade.

*Maria José Silva*  
**MARIA JOSÉ SILVA**  
CPF nº 422.572.121-34



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/> e verificar a autenticidade com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104607476965**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : HUMBERTO BORGES DA SILVA

Nome da Mãe : LUCIENE BORGES DE ABREU SILVA

Data de Nascimento : 20/02/1985

CPF : 002.651.321-85

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104607476965**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:30:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º. II da Lei 14.063/2020.  
Número do Documento: 104607476965, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104407496983**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HUMBERTO BORGES DA SILVA  
Nome da Mãe : LUCIENE BORGES DE ABREU SILVA  
Data de Nascimento : 20/02/1985  
CPF : 002.651.321-85

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104407496983**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:29:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **HUMBERTO BORGES DA SILVA**

Inscrição: **0480 7417 1090**

Zona: 034      Seção: 0060

Município: 92258 - ANICUNS

UF: GO

Data de nascimento: 20/02/1985

Domicílio desde: 22/06/2001

Filiação: - LUCIENE BORGES DE ABREU SILVA  
- CARLOS ANTONIO DA SILVA

Certidão emitida às 14:26 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**0923.U6PF.DCEF.YTJF**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37394207/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**HUMBERTO BORGES DA SILVA**

OU

**CPF n. 002.651.321-85**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 15:03:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37394207

Código de Validação: 8C07 E6F5 1EC2 6ED2 3CB5 D213 BFDB 15E2

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
05155343**

**Certificamos que contra**

Nome: **HUMBERTO BORGES DA SILVA**

CPF: **002.651.321-85**

Data de Nascimento: **20/02/1985**

Nome da mãe: **LUCIENE BORGES DE ABREU SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 14:24:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37394390/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**HUMBERTO BORGES DA SILVA**

OU

**CPF n. 002.651.321-85**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:36:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37394390

Código de Validação: ECF9 5DB2 7F2D 1AB7 15AB 8393 8660 5785

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37394381/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**HUMBERTO BORGES DA SILVA**

OU

**CPF n. 002.651.321-85**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:35:56 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37394381

Código de Validação: 09FD 5E73 1801 93E2 D306 1909 4926 020A

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37394177/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**HUMBERTO BORGES DA SILVA**

OU

**CPF n. 002.651.321-85**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:32:30 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37394177

Código de Validação: E3BE 9F24 8691 4167 CE3E 9B2C F2D1 52AF

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104007446638**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : HUMBERTO BORGES DA SILVA

Nome da Mãe : LUCIENE BORGES DE ABREU SILVA

Data de Nascimento : 20/02/1985

CPF : 002.651.321-85

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104007446638**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:30:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024

Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número: 104007446638, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104807466964**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HUMBERTO BORGES DA SILVA  
Nome da Mãe : LUCIENE BORGES DE ABREU SILVA  
Data de Nascimento : 20/02/1985  
CPF : 002.651.321-85

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104807466964**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:30:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024

Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número: 104807466964, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37395069/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO**

OU

**CPF n. 702.117.581-75**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:49:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37395069

Código de Validação: D1A5 9957 A00E 19BC 3E32 3780 35E3 9454

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37395088/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO**

OU

**CPF n. 702.117.581-75**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:49:59 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37395088

Código de Validação: 3C82 BD00 FBE4 761A BE5E 330C 0535 1F02

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
05164422**

**Certificamos que contra**

Nome: **MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO**

CPF: **702.117.581-75**

Data de Nascimento: **28/04/1995**

Nome da mãe: **IVONILZA MARIA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 14:40:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO**

Inscrição: **0638 3013 1023**

Zona: 034 Seção: 0060

Município: 92258 - ANICUNS

UF: GO

Data de nascimento: 28/04/1995

Domicílio desde: 07/05/2012

Filiação: - IVONILZA MARIA DA SILVA  
- SILMAR TEODORO FILHO

Certidão emitida às 14:43 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**YKFC.2KFM.2KDQ./+NR**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104207406712**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO  
Nome da Mãe : IVONILZA MARIA DA SILVA  
Data de Nascimento : 28/04/1995  
CPF : 702.117.581-75

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104207406712**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:45:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar documento digitalmente em 03/06/2024 - 14:45:14  
Número do Documento: 104207406712, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104907416714**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO

Nome da Mãe : IVONILZA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento : 28/04/1995

CPF : 702.117.581-75

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104907416714**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:45:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 03/06/2024 - 14:45:35  
Localizar Documento



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número do Documento: 104907416714, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104207416757**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO

Nome da Mãe : IVONILZA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento : 28/04/1995

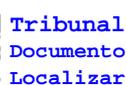
CPF : 702.117.581-75

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104207416757**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:46:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar Documento Digitalmente em 03/06/2024 - 14:46:16  
Número do Documento: 104207416757, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104507466182**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO

Nome da Mãe : IVONILZA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento : 28/04/1995

CPF : 702.117.581-75

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104507466182**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:46:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024

Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número: 104507466182, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37395031/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO**

OU

**CPF n. 702.117.581-75**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:48:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37395031

Código de Validação: FAF9 BFD9 DB5B 2F48 0BD4 5E32 D3AE 3D3E

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37395050/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MATHEUS AUGUSTO SILVA TEODORO**

OU

**CPF n. 702.117.581-75**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:49:09 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37395050

Código de Validação: F58E B1AB B633 F49B 8151 369F 6B53 3E72

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104607466786**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA

Nome da Mãe : MARIA DAS DORES FERREIRA

Data de Nascimento : 09/04/1968

CPF : 357.983.271-91

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104607466786**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:43:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104807466611**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA

Nome da Mãe : MARIA DAS DORES FERREIRA

Data de Nascimento : 09/04/1968

CPF : 357.983.271-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104807466611**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:38:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024

Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número: 104807466611, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104007436937**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA  
Nome da Mãe : MARIA DAS DORES FERREIRA  
Data de Nascimento : 09/04/1968  
CPF : 357.983.271-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104007436937**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:28:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar documento digitalmente em 03/06/2024 - 14:28:04  
Número do Documento: 104007436937, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104607426626**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA

Nome da Mãe : MARIA DAS DORES FERREIRA

Data de Nascimento : 09/04/1968

CPF : 357.983.271-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104607426626**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 14:37:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar Documento Digitalmente em 03/06/2024 - 14:37:22  
Número do Documento: 104607426626, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37394842/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA**

OU

**CPF n. 357.983.271-91**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:44:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37394842

Código de Validação: BB10 F092 67E7 537A F6D7 F501 0E4E 2C68

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37395172/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA**

OU

**CPF n. 357.983.271-91**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:52:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37395172

Código de Validação: FAA2 6E0C 0697 5167 754E F5B7 6A94 F45D

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37394798/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA**

OU

**CPF n. 357.983.271-91**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:44:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37394798

Código de Validação: 8DEC 88BD E049 19D3 7824 79AE 3D8B F4BF

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37395144/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA**

OU

**CPF n. 357.983.271-91**

Certidão emitida em 03/06/2024, às 14:51:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37395144

Código de Validação: DDAF D298 283E B4D5 C986 1C17 63B0 70AB

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
05166538**

**Certificamos que contra**

Nome: **LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA**

CPF: **357.983.271-91**

Data de Nascimento: **09/04/1968**

Nome da mãe: **MARIA DAS DORES FERREIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 14:58:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIMAR MARIA FERREIRA SILVA**

Inscrição: **0094 5824 1074**

Zona: 034      Seção: 0016

Município: 92258 - ANICUNS

UF: GO

Data de nascimento: 09/04/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA DAS DORES FERREIRA  
- ARISTEU PIRES FERREIRA

Certidão emitida às 14:59 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**J712.LFDL.EVNY.ØGXJ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA JOSE SILVA**

Inscrição: **0236 2945 1023**

Zona: 034      Seção: 0068

Município: 92258 - ANICUNS

UF: GO

Data de nascimento: 28/07/1968

Domicílio desde: 14/03/2016

Filiação: - HELENI DE CASTRO SILVA  
- ABNER DE CASTRO SILVA

Certidão emitida às 11:17 em 29/05/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**M4PZ.EZRK.QEB+.IIHS**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104907902804**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA JOSÉ SILVA

Nome da Mãe : HELENI DE CASTRO SILVA

Data de Nascimento : 28/07/1968

CPF : 422.572.121-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104907902804**

Certidão expedida em 28 de maio de 2024, às 17:59:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de maio de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número: 104907902804, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104007499532**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MARIA JOSÉ SILVA  
Nome da Mãe : HELENI DE CASTRO SILVA  
Data de Nascimento : 28/07/1968  
CPF : 422.572.121-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104007499532**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 15:38:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104107987846**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MARIA JOSÉ SILVA

Nome da Mãe : HELENI DE CASTRO SILVA

Data de Nascimento : 28/07/1968

CPF : 422.572.121-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104107987846**

Certidão expedida em 28 de maio de 2024, às 18:00:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 28 de maio de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar Documento Digitalmente em 28/05/2024 - 18:00:06  
Número: 104107987846, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
04977141**

**Certificamos que contra**

Nome: **MARIA JOSÉ SILVA**

CPF: **422.572.121-34**

Data de Nascimento: **28/07/1968**

Nome da mãe: **HELENI DE CASTRO SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 18:35:41 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37327311/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARIA JOSE SILVA**

OU

**CPF n. 422.572.121-34**

Certidão emitida em 28/05/2024, às 18:01:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37327311

Código de Validação: 8F5C 3F32 ED1E 8B62 D277 7ED6 5584 93FB

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37327471/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIA JOSE SILVA**

OU

**CPF n. 422.572.121-34**

Certidão emitida em 28/05/2024, às 18:07:45 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37327471

Código de Validação: 1ED6 0739 511D 7362 762F 4DAD E5DA 101B

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



28/05/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37327355/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARIA JOSE SILVA**

OU

**CPF n. 422.572.121-34**

Certidão emitida em 29/05/2024, às 09:33:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/05/2024, às 07:10:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37327355

Código de Validação: 7907 D5B2 8D97 609E 7A89 F42B BBE4 33B7

Data da Atualização: 28/05/2024, às 07:10:23



29/05/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390037003600370039003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em 04/06/2024 11:50

Checksum: **78D57481A4CA8E97DEEBA46D8914E63264C6901E32D5AAA7B59B260268E00529**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.